

PROJETO DE LEI Nº. 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2.012.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinados a execução do Convênio firmado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado a execução do Convênio nº. 0117/2010 – CONSULTA POPULAR – FPE 1742/2010, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

04. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

04.01. SMAPD e Órgãos Subordinados

04.01.20. Agricultura

04.01.20.605. Abastecimento

04.01.20.605.00104. Desenvolvimento e Planejamento Rural e Urbano

04.01.20.605.00104.1.082. Aquisição de Semeadeira Cv. nº. 0117/2010 - C.P. - FPE 1742/2010

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

4.4.30.93. Indenização e Restituições.....R\$ 1.000,00

(Recurso: 1117-Consulta Popular - Convênio 117/2010 Semeadora)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 31.000,00

OBJETIVO: “O Projeto Arranjo Produtivo para o Leite, consignado no orçamento do Estado, visa melhorar a qualidade de vida das Famílias Rurais do Município de Victor Graeff RS”.

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes, conforme Lei Municipal nº. 1.366/11, artigo 5º parágrafo 1º e artigo 6º Inciso IV:

I) Receita originária da transferência de recursos do **Convênio nº. 0117/2010 – CONSULTA POPULAR – FPE 1742/2010**, firmado entre o Município de Victor Graeff e a **Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio**.....R\$ 30.000,00

II) Receita da aplicação financeira, originária da transferência de recursos do **Convênio nº. 0117/2010 – CONSULTA POPULAR – FPE 1742/2010**, firmado entre o Município de Victor Graeff e a **Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio**.....R\$ 318,46

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 30.318,46

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 681,54

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS., em 10 de Janeiro de 2.012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

A presente matéria tem como finalidade única em solicitar ao Poder Legislativo abertura no Orçamento Programa de 2012, um crédito especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado a execução do Projeto Arranjo Produtivo para o Leite, consignado no orçamento do Estado, o qual visa melhorar a qualidade de vida das Famílias Rurais do Município de Victor Graeff/RS e, com a finalidade específica de realizar aquisição de uma semeadora.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 10 de janeiro de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal